

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004324/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34941/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 004324/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, e mudança de endereço da unidade escolar a partir de 1º de janeiro de 2024 para a Estrada do Itaim, s/nº - Jardim Izildinha – Guarulhos / SP.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Leandro Marcelo Leite dos Santos, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração nº 004324/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, e mudança de endereço da unidade escolar, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Estrada do Itaim, s/nº - Jardim Izildinha – Guarulhos / SP - CNPJ 07.486.357/0002-51.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 185 vagas, sendo 40 vaga(s) de berçário I e/ou II; 90 vaga(s) de maternal e 55 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 03 (três) anos, de 01/01/2024 a 31/12/2026, com fulcro no art. 42; VI e art. 55 (caput) da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III; IV e Portaria nº 184/2023-SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha.

3.2. ENDEREÇO: Estrada do Itaim, s/nº - Jardim Izildinha – Guarulhos / SP.

3.3. ATENDIMENTO: 185 vagas, sendo 40 vaga(s) de berçário I e/ou II; 90 vaga(s) de maternal e 55 vaga(s) de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 anos.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 134.490,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) + IPTU R\$ 0,00 (zero reais) – EM PARCELAS

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 537.960,00 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 605.205,00 (seiscentos e cinco mil, duzentos e cinco reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 537.960,00 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 67.245,00 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 13.449,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) e a diferença correspondente a R\$ 53.796,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 53.796,00	R\$ 13.449,00
	Setembro	R\$ 53.796,00	R\$ 13.449,00
2025	Maio	R\$ 53.796,00	R\$ 13.449,00
	Setembro	R\$ 53.796,00	R\$ 13.449,00
2026	Maio	R\$ 53.796,00	R\$ 13.449,00
	Setembro	R\$ 53.796,00	R\$ 13.449,00

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.049.667,12 (oito milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 o valor de R\$ 5.713.110,00 (cinco milhões, setecentos e treze mil, cento e dez reais), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 1.098.063,00	R\$ 16.140,20
	2023	R\$ 1.204.600,24	R\$ 17.753,68
	2024	R\$ 1.877.472,00	R\$ 26.898,00
	2025	R\$ 1.877.472,00	R\$ 26.898,00
	2026	R\$ 1.877.472,00	R\$ 26.898,00
	<i>Sub-total</i>	<i>R\$ 7.935.079,24</i>	<i>R\$ 114.587,88</i>
	<i>Total</i>	<i>R\$ 8.049.667,12</i>	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 22 de janeiro de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Leandro Marcelo Leite dos Santos

Leandro Marcelo Leite dos Santos
Presidente
RG: nº 42.294.894-9
CPF: nº 327.600.898-00
Centro Cultural e Educacional
Vila Izildinha

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 004324/2021-SESE-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 8.049.667,12** sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 5.713.110,00.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 22 de janeiro de 2024.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

GESTOR:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: *333.854.378-65*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Leandro Marcelo Leite dos Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: *327.600.898-00*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Leandro Marcelo Leite dos Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: *327.600.898-00*

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: *011.239.688-70*

Assinatura: _____